DIÁRIO OFICIAL

Município de Mendonça

mendonca.sp.gov.br | Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 | Ano IV | Edição nº 274

Publicações Oficiais do Município de Mendonça, conforme Lei Municipal 1.980, de 04 de novembro de 2021



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

PROCESSO Nº. 001/2026
DISPENSA Nº. 001/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Resolução nº. 002/2023 de 07 de fevereiro de 2023
TERMO DE REFRÊNCIA – COMPRA DIRETA

A **Câmara Municipal de Mendonça**, Inscrita no CNPJ Nº 51.840.940/0001-20, com sede na Avenida Justiniano Rodrigues de Carvalho – Mendonça-SP, CEP 15.220-000, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução nº. 002/2023, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 03/03/2026, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: secretaria@camaramendonca.sp.gov.br

LINK DO TERMO DE REFERÊNCIA: https://camaramendonca.sp.gov.br/ - https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mendonca

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para confeccionar e instalar 04 (quatro) bases para armários planejados em MDF, com rodízios super reforçados, devido ao peso dos armários, bem como realizar reforma e conserto das mesas pertencentes à Câmara Municipal de Mendonça.

2.0 ESPECIFICAÇÃO MINIMAS

2.1. Confecção de 04 (quatro) bases sob medida para armários planejados em MDF.

2.2. Estrutura reforçada compatível com o peso dos armários.

2.3. Instalação de rodízios super reforçados, apropriados para alta carga, com sistema de trava.

2.4. Reforma e conserto das mesas existentes, incluindo reforço estrutural, nivelamento e substituição de peças danificadas.

2.5. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica prévia nas dependências da Câmara Municipal de Mendonça para verificação in loco dos armários planejados em MDF, mesas e demais materiais objeto da contratação.

2.6. A visita deverá ser previamente agendada junto à Secretaria da Câmara Municipal.

2.7. O prazo para realização da visita técnica será até o dia 03/03/2026, em horário de expediente.

2.8. A visita tem como finalidade possibilitar a correta elaboração da proposta, não sendo aceitas posteriormente alegações de desconhecimento das condições existentes.

3- QUANTITATIVO

3.1. 04 (quatro) bases para armários planejados em MDF.

3.2. Reforma e conserto das mesas do Legislativo.

4.0 JUSTIFICATIVA

4.1 A confecção das bases é necessária devido ao peso dos armários planejados em MDF, garantindo segurança, mobilidade e preservação do mobiliário.

4.2 A reforma das mesas visa manter condições adequadas de uso e prolongar a vida útil do mobiliário.

5.0 ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1. O valor estimado para execução dos serviços, conforme menor preço obtido em pesquisa de mercado, é de **R$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais).**

5.2. No valor estão inclusos todos os custos com materiais, mão de obra, transporte e demais encargos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa que apresentar o menor preço, em caso de compra pela internet pagamento a vista.

8.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O

prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes de execução correrão á conta da seguinte dotação.

9.2 :

Poder Legislativo 01

Legislativo 01.01

Câmara Municipal 01.01.00

Administração da Câmara Municipal 01.031.0001.2002.0000

Ficha 011

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

Câmara Municipal de Mendonça, 26 de fevereiro de 2026.

Felipe Marchetto Columbari

Agente de Contratação

.....